

**LEI Nº 1.860/06**  
DE 03 DE MAIO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA ATENDER AO CUSTEIO DE  
ESTÁGIO REMUNERADO DE  
ESTUDANTES NA PREFEITURA DE  
IGUAPE.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a  
abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria  
no orçamento vigente assim discriminado:

Crédito Especial

02.0000-PODER EXECUTIVO  
02.05.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.364.0015.2036-MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$  
15.750,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender a execução da presente Lei  
correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do  
orçamento vigente:

02.0000-PODER EXECUTIVO  
02.05.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0015.2026-MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.091-Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Física R\$ 15.750,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 03 DE MAIO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal